



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 1114 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Instituto de Amparo a Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima, Crédito Suplementar, no valor global de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), para os fins que especifica.”

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 1031, de 21 de janeiro de 2016), em favor do Instituto de Amparo a Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima, Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), tendo por objeto o atendimento da programação constante dos anexos I e II desta Lei, com base no que estabelece o Art. 1º, da Lei Nº 1.049, de 19 de maio de 2016, que alterou o Art. 4º, I, b, da Lei Nº 1.031, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Fonte: 102 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho - IRRF, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme Anexos I e II, desta Lei, nos termos do inciso II, Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 27 de outubro de 2016.


SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

Assembleia Legislativa
do Estado de Roraima
Protocolo em 31/10/16
As 10 hs. 20 min
Roraima

PG.01

[Faint handwritten signature]



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO I

16 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO
16301 INSTITUTO DE AMPARO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA

FONTE: 102 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE
OS RENDIMENTOS DO TRABALHO - IRRF

RS 1,00

ANEXO I						
PROGRAMA DE TRABALHO - (SUPLEMENTAÇÃO)						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FTE	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL	
19.571.084.3542	CIÊNCIA E TECNOLOGIA		400.000,00	-	400.000,00	
	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO		400.000,00	-	400.000,00	
	CIÊNCIA, TECNOLOGIA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO		400.000,00	-	400.000,00	
	FORMULAR, PROMOVER E EXECUTAR AS POLÍTICAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, MEDIANTE ESTÍMULO, FOMENTO, APOIO, PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO VISANDO O DESENVOLVIMENTO SÓCIO-AMBIENTAL PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.					
	INFRAESTRUTURA PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO					
	DESPESAS CORRENTES		102	200.040,00	-	200.040,00
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		102	200.040,00	-	200.040,00
DESPESAS CAPITAL		102	199.960,00	-	199.960,00	
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES		102	199.960,00	-	199.960,00	
TOTAL			400.000,00	-	400.000,00	

Assembléa Legislativo
do Estado de Roraima
Protocolo em 31/10/16
As 10 hs. 29 min
Roraima

PG. 02



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO II

16 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

16301 INSTITUTO DE AMPARO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA

ANEXO II QUADRO DE RECEITA

FONTE: 102 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO - IRRF

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$ 1,00)
1000.00.00	Receitas Correntes	400.000,00
1100.00.00	Receitas Tributária	400.000,00
1110.00.00	Impostos	400.000,00
1112.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	400.000,00
1112.04.31	Imposto de Renda retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	400.000,00
	Total	400.000,00

Assembléa Legislativo
do Estado de Roraima
Protocolo em 31/10/16
As 10 hs. 29 min
Roraima

PG.03/03